



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Eliseuma de Abreu Machado Costa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Milton de Vasconcelos Dias e renova o reconhecimento dos cursos de Ensino Fundamental e Médio, com validade até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº 01255836-2</b>	<b>PARECER Nº 0968/2002</b>	<b>APROVADO EM: 12.12.2002</b>

## **I – RELATÓRIO**

Eliseuma de Abreu Machado Costa – Registro Nº 9700677/MEC, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Milton de Vasconcelos Dias, situada na Rua 107, S/N, Pajuçara, CEP.: 61900-000, Maracanaú, Fone: 467 89 50, mediante processo Nº 01255836-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Pública Municipal de Ensino e foi credenciada pelos Pareceres Nºs 1036/96 e 641/95, deste Colegiado e, a partir de 02.01.2002 passou a ser dirigida pelo seguinte núcleo gestor:

- 1 – Diretor Geral – José Mauro Braz de Aquino, graduação: Filosofia
- 2 – Coordenadora Pedagógica – Luciana Pereira Cândido
- 3 – Secretária – Maria José dos Santos – Registro 6826/MEC

A presente informação consta das fls. 146 do processo.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise, tendo recebido vários acréscimos desde o seu credenciamento (fls. 140), tanto no que se refere ao prédio quanto ao equipamento e instalações, preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação – CNE e, pelas normas deste Conselho, no que se refere a



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

credenciamento, autorização e reconhecimento de instituição de ensino, como também aprovação de curso.

Cont. do Parecer Nº 0968/2002

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Milton Vasconcelos Dias e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio que oferta com vistas a garantir o seu funcionamento legal gerida por José Mauro Bras Aquino, até 31.12.2007.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0968/2002
SPU	Nº	01255836-2
APROVADO	EM:	12.12.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC